



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Ofício nº 183/2023

Serafina Corrêa, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senador  
Rodrigo Otávio Soares Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 24  
Brasília – DF

Assunto: Encaminha Moção nº 2/2023, aprovada em 18/09/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos, por meio deste ofício, encaminhar a Moção de Apoio nº 2/2023, aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023, pelos Vereadores do Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de destacar sua relevância e justificar o apoio concedido por esta Casa Legislativa.

A Moção de Apoio nº 2/2023, apresentada pelo Vereador Daniel Morandi (MDB) e apoiada por todos os Vereadores a seguir mencionados: Dirlei Dama Cordeiro (MDB), Eleandro Moreschi (MDB), Francisco Mezzomo (PP), Gilmar Facco (PP), José Betinardi (PP), Morgana de Fátima Tecchio (MDB), Pedro Frigo (PP) e Selma Favero Fincatto (MDB), tem como objetivo manifestar o apoio dos representantes do povo de Serafina Corrêa ao Congresso Nacional e ao Senado Federal na defesa da prerrogativa constitucional do Poder Legislativo e contra a possibilidade de legalização do aborto por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442 (ADPF 442).

A presente Moção de Apoio é motivada pela preocupação dos Vereadores em relação à tentativa de legislar por vias judiciais sobre a prática do aborto, conforme proposto na ADPF 442, que questiona a recepção pela Constituição Federal dos artigos 124 e 126 do Código Penal, que tratam do crime do aborto. A referida ação não apenas busca a legalização do aborto até 12 semanas, mas também o reconhecimento de um suposto direito constitucional ao aborto durante toda a gestação.

Os Vereadores de Serafina Corrêa acreditam que a ADPF 442 representa uma ameaça à competência do Poder Legislativo e ao princípio republicano, uma vez que busca decidir uma questão de profundo impacto na sociedade por meio de atos judiciais, em detrimento do processo democrático de discussão e aprovação de leis no Congresso Nacional. Tal postura pode abrir precedentes para o ativismo judicial e minar a independência dos poderes constituídos.

Além disso, a Moção de Apoio reforça a importância do respeito à vontade popular, como preconizado pelo parágrafo único do Artigo 1º de nossa Constituição Federal, que estabelece que "todo poder emana do povo". É crucial lembrar que o povo, por meio de pesquisas realizadas por diversos institutos, tem expressado majoritariamente sua posição contrária ao aborto.

**Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portanto, a Moção de Apoio nº 2/2023 busca expressar nosso apoio ao seu compromisso em preservar as prerrogativas do Congresso Nacional como o órgão legítimo para legislar sobre questões cruciais para a sociedade, como o tema das drogas e do aborto. O Supremo Tribunal Federal desempenha um papel fundamental como guardião da Constituição, e nossa expectativa é que ele atue de acordo com esse papel, evitando interferências excessivas em assuntos que devem ser decididos pelos representantes eleitos do povo.

Em virtude do exposto, reiteramos nossa confiança em Vossa Excelência e no Senado Federal como instituições que zelam pela ordem constitucional e pelos princípios democráticos do Brasil.

Respeitosamente,

**Ver.<sup>a</sup> Morgana de Fátima Tecchio**  
Presidente